



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 903/2012

Dispõe sobre denominação de Rua, do Centro de Artesanato e do Parque de Exposição.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual via que liga as ruas Justo Antônio Maciel a Prefeito José Vieira da Rocha, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, passa a denominar – se de Rua **“OSCAR ALVES TAVEIRA”**.

Art. 2º - O Centro de Artesanato localizado entre a Estação Ferroviária e a Praça de Eventos, passa a denominar – se, **“VEREADOR JOSÉ PACHECO”**.

Art. 3º - O Parque de Exposição, localizado na Praça José Alves, construído entre as ruas Manoel Nogueira de Sá e Baltazar Ferreira de Paiva, no Bairro Nossa Senhora de Fátima passa a denominar - se **“HAMILTON PEREIRA JUNQUEIRA”**.

Art. 4º -Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis perante os órgãos que se fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para ocorrerem às despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, 09 de maio de 2012

Geraldo Emiliano dos Santos  
Prefeito Municipal